Assinar
Rubo Dias

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROCESSO Nº 311/88

PROJETO DE LEI Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1988.

DISPÕE SOBRE : AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE CZ$ 283.000.000,00.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

TRANSFORMADO EM Lei

NUMERAÇÃO: Lei nº 190, de 12 de dezembro de 1988

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

DISTRIBUIÇÃO:

	DATAS
A Comissão de Justiça e Redação em	
Devolvido da Comissão de Justiça e Redação em	
A Comissão de Finanças e Orçamento em	
Devolvido da Comissão de Finanças e Orçamento em	
A Comissão de Obras e Serviços Públicos em	
Devolvidos da Comissão de Obras e Serviços Públicos em	
A Comissão de Assistência Social, Educação e Turismo em	
Devolvido da Comissão de Assistencia Social, Educação e Turismo em	
A Comissão de Pecuária e Agricultura em	
Devolvido da Camissão de Pecuária e Agricultura em	
A Comissão de Justiça e Redação, para redação final em	
Devolvido da Comissão de Justiça e Redação para redação final em	
A Comissão Especial de	
Devolvida da Comissão Especial de	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 1167/88 - GABIN

Boa Vista - T . F . R .

Em: 30 . 11 . 88 .

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a, encaminho a V.Exa. para apreciação em regime de urgência, os Projetos de Lei nºs 137, de 30.11.88, que abre o crédito especial no valor de Cz$ 12.500.000,00 (Doze Milhões e Quinhentos Mil Cruzados) e 138, de 30.11.88, que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de Cz$ 283.000.000,00 (Duzentos e Oitenta e Três Milhões de Cruzados).

Ao ensejo, ratifico protestos de consideração.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
MARIA DE LOURDES PINHEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
N E S T A/

lm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M

Senhores Membros da
Câmara Municipal de Vereadores:

Apresentamos à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa dois projetos-de-lei, de números 137 e 138 de hoje datados e que autorizam a abertura de créditos adicionais ao orçamento vigente.

O primeiro projeto-de-lei se refere a um crédito especial da ordem de Cz$ 12.500.000,00 (Doze Milhões e Quinhentos Mil Cruzados) que se destinam em parte ao cumprimento de amortização da dívida contratada na gestão anterior com o Banco de Roraima S.A em liquidação.

O segundo projeto-de-lei prevê a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de Cz$ 283.000.000,00 (Duzentos e oitenta e três milhões de cruzados) destinados a despesa de custeio e capital de ambos os Poderes Municipais, com a finalidade restrita de ajustar as dotações ditas, à situação extremamente insegura da econômia nacional enfraquecida pela corrosão inflacionária reinante.

Ambos os projetos baseiam-se em fontes de recursos anulados de outras dotações já existentes no orçamento municipal, como também em fontes propiciadas pelo excesso de arrecadação previstas e informadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda. Estes últimos recursos nada mais são do que o resultado da própria inflação gerando receita sobre preços e custos inflacionados, que vêm a inchar o bolo tributário repartido pela União entre os Estados e Municípios da Federação.

Senhores Edis, pelo exposto, nada de extraordinário estamos propondo à apreciação de Vossas Excelências. É praticamente tudo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

matéria de rotina legislativa e administrativa. O que preocupa é apenas o tempo. Sendo o orçamento uma lei temporária, com prazo improrrogável de vigência, urge que as medidas corretivas, como as que hoje se propõe à aprovação da Câmara Municipal, sejam apreciadas no prazo de urgência de 30 dias conforme prevê o art. 24 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, para que não se obstrua o funcionamento dos serviços públicos locais já no final do exercício financeiro e mesmo agora no final dos mandatos do prefeito e dos ilustres vereadores.

Esperamos a necessária compreensão de Vossas Excelências e renovamos a essa Egrégia Casa de onde se originou este mandato que exercemos com tanta honra, nossos sinceros protestos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 30 de novembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

lm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

1000.08.44.2051.015 - CONCLUSÃO DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR - FECEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
4.3.1.1 - Auxílio para Despesas de Capital	00	19.000.000
	04	5.000.000
	08	10.000.000
	10	50.000.000
	SOMA	84.000.000

1000.08.44.2052.020 - MANUTENÇÃO DO CESUR - FECEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.2.1.1 - Transferências Operacionais	04	12.000.000
	10	18.000.000
	SOMA	30.000.000

1800.10.60.3251.008 - REEQUIPAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	10	48.000.000
	SOMA	48.000.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 30 de novembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Proc. 311

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 138 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1988.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE Cz$ 283.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Roraima, no uso de suas atribuições legais,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de Cz$ 283.000.000,00 (Duzentos e Oitenta e Três Milhões de Cruzados) para reforço das dotações a seguir especificadas:

0100.01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	10	15.000.000
	SOMA	15.000.000

1000.03.07.0202.002 - MANUTENÇÃO DO GABIN

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	5.000.000
	06	1.500.000
	SOMA	6.500.000

1300.03.07.0242.012 - MANUTENÇÃO DO CPD

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	10	5.000.000
	SOMA	5.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

1400.03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	10	110.300.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	00	3.000.000
	04	27.000.000
	SOMA	140.300.000

1400.15.82.4952.035 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.2.5.1 - Inativos	10	16.200.000
	SOMA	16.200.000

1700.10.07.0212.024 - MANUTENÇÃO DA SEMOU

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	10.000.000
	SOMA	10.000.000

1700.10.58.3231.006 - URBANIZAÇÃO DE BOA VISTA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	00	10.000.000
4.1.1.0 - Obras e Instalações	00	40.000.000
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis	05	5.000.000
	08	10.000.000
	04	4.000.000
	SOMA	69.000.000

1800.16.60.3252.027 - MANUTENÇÃO DA USINA DE LIXO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	06	4.000.000
	SOMA	4.000.000

1900.08.48.2472.022 - PROMOÇÃO DO CALENDÁRIO FESTIVO DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	10	5.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	06	2.000.000
	SOMA	7.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

2000.13.75.4282.034 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	10	7.000.000
	06	3.000.000
	SOMA	10.000.000

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º terá como fonte os recursos provenientes:

I - Do excesso de arrecadação das seguintes transferências:

a) Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no valor de Cz$ 23.200.000,00 (Vinte e Três Milhões e Duzentos Mil Cruzados);

b) Fundo Rodoviário Nacional - FRN, no valor de Cz$ 10.500.000,00 (Dez Milhões e Quinhentos Mil Cruzados).

II - Da anulação dos saldos de Cz$ 249.300.000,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Milhões e Trezentos Mil Cruzados), das dotações orçamentárias a seguir especificadas por projetos e atividades:

1000.03.07.0202.004 - MANUTENÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	10	1.500.000
	SOMA	1.500.000

1000.08.07.0212.015 - MANUTENÇÃO DA FECEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.2.1.1 - Transferências Operacionais	10	15.000.000
	00	8.000.000
	04	5.800.000
	05	5.000.000
4.3.1.1 - Auxílio para Despesas de Capital	00	26.000.000
	10	26.000.000
	SOMA	85.800.000

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 02 / 12 / 88
PRESIDENTE

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

P A R E C E R

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1988

DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE Cz$... 283.000.000.00.-

PROCESSO Nº 311/88
RELATORA: ODETE IRENE DOMINGUES
PARECER Nº 033/88

Senhora Presidente,

Relatando nos termos regimentais, o presente presente projeto de lei, que ora tramita nesta Casa Legislativa, o qual autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cz$ 283.000.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MILHÕES DE CRUZADOS) recursos esses provenientes de excesso de arrecadação e resultante de anulação de outras dotações já existentes no orçamento municipal, concluimos de maneira favorável à sua aprovação, tendo em vista a obediência aos preceitos contidos na Lei 4.320.

É o parecer s.m.j.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista-RR, 02 de dezembro de 1988

ODETE IRENE DOMINGUES
Relatora

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, adota e recomenda o PARECER da senhora Relatora.-

ODETE IRENE DOMINGUES
Presidente Ad. Hoc

AMAZONAS BRASIL
Secretário Ad. Hoc

aa/

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A T A

Aos **dois** dias do mês de **dezembro** de mil novecentos e oitenta e oito, às **treze** horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação Final, sob a presidência do Vereador REINALDO FERNANDES NEVES FILHO, presente a Secretária Vereadora Odete Irene Domingues e o Membro Vereador AMAZONAS BRASIL, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) **ODETE IRENE DOMINGUES, dado ao Projeto de Lei nº 138, de 30 de novembro de 1988, o qual dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no Valor de Cz$ 283.000.000,00.**

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Srª. Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer **favorável.**

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, deu por encerrada a reunião da qual, eu ODETE IRENE DOMINGUES, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista (RR), **02 de dezembro de 1988.**

REINALDO FERNANDES NEVES FILHO
Presidente

ODETE IRENE DOMINGUES
Secretária

AMAZONAS BRASIL
Membro

ilb/.-

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer.
Em 02 / 12 / 88
Presidente

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1988

DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE Cz$... 283.000.000,00.-

PROCESSO Nº 311/88
RELATOR : AMAZONAS BRASIL
PARECER Nº 022/88

Senhora Presidente,

Relatando nos termos regimentais, o presente projeto de lei, que ora tramita nesta Casa Legislativa, o qual autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cz$ 283.000.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MILHÕES DE CRUZADOS) recursos esses provenientes de excesso de arrecadação e resultante de anulação de outras dotações já existentes no orçamento municipal, concluimos de maneira favorável à sua aprovação, tendo em vista a obediência aos preceitos contidos na Lei 4.320.

É o parecer

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista-RR, 02 de dezembro de 1988

AMAZONAS BRASIL
RELATOR:-

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, adota e recomenda o PARECER do Sr. Relator.

AMAZONAS BRASIL
PRESIDENTE

ODETE IRENE DOMINGUES
SECRETÁRIA

PAULO FRANCINETE DIAS DE SOUZA CRUZ
MEMBRO

aa/

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Aos **dois** dias do mês de **dezembro** de mil novecentos e oitenta e oito, às **dez** horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a presidência do Vereador AMAZONAS BRASIL, presente a Secretária Vereadora ODETE IRENE DOMINGUES e o Membro Vereador PAULO DIAS DE SOUZA CRUZ, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) **AMAZONAS BRASIL,** dado ao Projeto de Lei nº 138, **de 30 de novembro de 1988, o qual dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no Valor de Cz$ 283.000.000,00.**

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Srª. Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguinda o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer **favorável.**

Como mais nada houvesse a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu ODETE IRENE DOMINGUES, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS SESSÕES", em Boa Vista (RR), 02 **de dezembro de 1988.**

AMAZONAS BRASIL
Presidente

ODETE IRENE DOMINGUES
Secretária

PAULO DIAS DE SOUZA CRUZ
Membro

ilb/.-

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE

Sessão: Extraordinária DE 12 DE Dezembro DE 1988

Ordem do Dia: Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 138, de 30 de novembro de 1988, que autoriza a abertura de crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, no valor de Cz$ 283.000.000,00

Projeto de Lei X

Projeto de Decreto Legislativo ..... _____

Projeto de Resolução ..... _____

Requerimento ..... _____

Outros: _____

_____

_____

_____

VOTAÇÃO

	SIM	NÃO
1. AMAZONAS BRASIL - PMDB	X	
2. BARAC DA SILVA BENTO - PFL	Ausente	
3. LUIZ AIMBERÊ S. FREITAS - PMDB	Ausente	
4. MARIA ALICE DE A. GOMES - PTB	X	
5. MARIA DE LOURDES PINHEIRO - PTB	não vota	não vota
6. NOÊMIA BASTOS AMAZONAS - PFL	Ausente	
7. ODETE IRENE DOMINGUES - PMDB	X	
8. OTONIEL FERREIRA DE SOUZA - PMDB		Contra
9. PAULO DIAS DE SOUZA CRUZ - PMDB	X	
10. PAULO MAGALHÃES DUARTE - PFL	Ausente	
11. REINALDO NEVES FILHO - PTB	Ausente	

PRESIDENTE: - VICE-PRESIDENTE: - 1º SECRETÁRIO: -

ilb/.-

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI N.º 138 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 1988.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE Cz$ 283.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL Aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de Cz$ 283.000.000,00 (Duzentos e Oitenta e Três Milhões de Cruzados) para reforço das dotações a seguir especificadas:

0100.01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	10	15.000.000
	SOMA	15.000.000

1000.03.07.0202.002 - MANUTENÇÃO DO GABIN

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	5.000.000
	06	1.500.000
	SOMA	6.500.000

1300.03.07.0242.012 - MANUTENÇÃO DO CPD

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	10	5.000.000
	SOMA	5.000.000

14.00.03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	10	110.300.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	00	3.000.000
	04	27.000.000
	SOMA	140.300.000

1400.15.82.4952.035 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.2.5.1 - Inativos	10	16.200.000
	SOMA	16.200.000

1700.10.07.0212.024 - MANUTENÇÃO DA SEMOU

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	10.000.000
	SOMA	10.000.000

1700.10.58.3231.006 - URBANIZAÇÃO DE BOA VISTA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	00	10.000.000
4.1.1.0 - Obras e Instalações	00	40.000.000
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis	05	5.000.000
	08	10.000.000
	04	4.000.000
	SOMA	69.000.000

1800.16.60.3252.027 - MANUTENÇÃO DA USINA DE LIXO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	06	4.000.000
	SOMA	4.000.000

1900.08.48.2472.022 - PROMOÇÃO DO CALENDÁRIO FESTIVO DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	10	5.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	06	2.000.000
	SOMA	7.000.000

2000.13.75.4282.034 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	10	7.000.000
	06	3.000.000
	SOMA	10.000.000

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º terá como fonte os recursos provenientes:

I - Do excesso de arrecadação das seguintes transferências:

a) Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no valor de Cz$ 23.200.000,00 (Vinte e Três Milhões e Duzentos Mil Cruzados);

b) Fundo Rodoviário Nacional - FRN, no valor de Cz$ 10.500.000,00 (Dez Milhões e Quinhentos Mil Cruzados).

II - Da amulação dos saldos de Cz$ ..... 249.300.000,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Milhões e Trezentos Mil Cruzados), das dotações orçamentárias a seguir especificadas por projetos e atividades:

1000.03.07.0202.004 - MANUTENÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	10	1.500.000
	SOMA	1.500.000

1000.08.07.0212.015 - MANUTENÇÃO DA FECEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.2.1.1 - Transferências Operacionais	10	15.000.000
	00	8.000.000
	04	5.800.000
	05	5.000.000
4.3.1.1 - Auxílio para Despesas de Capital	00	26.000.000
	SOMA	85.800.000

1000.08.44.2051.015 - CONCLUSÃO DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR - FECEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
4.3.1.1 - Auxílio para Despesas de Capital	00	19.000.000
	04	5.000.000
	08	10.000.000
	10	50.000.000
	SOMA	84.000.000

1000.08.44.2052.020 - MANUTENÇÃO DO CESUR - FECEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.2.1.1 - Transferências Operacionais	04	12.000.000
	10	18.000.000
	SOMA	30.000.000

1800.10.60.3251.008 - REEQUIPAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	10	48.000.000
	SOMA	48.000.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 30 de novembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal.-

CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 677, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1988

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE Cz$..... 283.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 190, de 12 de dezembro de 1988,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de Cz$ 283.000.000,00 (Duzentos e Oitenta e Três Milhões de Cruzados) para reforço das dotações a seguir especificadas:

0100.01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	10	15.000.000
	SOMA	15.000.000

1000.03.07.0202.002 - MANUTENÇÃO DO GABIN

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	5.000.000
	06	1.500.000
	SOMA	6.500.000

1300.03.07.0242.012 - MANUTENÇÃO DO CPD

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	10	5.000.000
	SOMA	5.000.000

1400.03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	10	110.300.000
3.1.2.0 - Material de COnsumo	00	3.000.000
	04	27.000.000
	SOMA	140.300.000

1400.15.82.4952.035 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.2.5.1 - Inativos	10	16.200.000
	SOMA	16.200.000

1700.10.07.0212.024 - MANUTENÇÃO DA SEMOU

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	10.000.000
	SOMA	10.000.000

1700.10.58.3231.006 - URBANIZAÇÃO DE BOA VISTA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	00	10.000.000
4.1.1.0 - Obras e Instalações	00	40.000.000
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis	05	5.000.000
	08	10.000.000
	04	4.000.000
	SOMA	69.000.000

1800.16.60.3252.027 - MANUTENÇÃO DA USINA DE LIXO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	06	4.000.000
	SOMA	4.000.000

1900.08.48.2472.022 - PROMOÇÃO DO CALENDÁRIO FESTIVO DO MUNICIPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	10	5.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	06	2.000.000
	SOMA	7.000.000

2000.13.75.4282.034 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	10	7.000.000
	06	3.000.000
	SOMA	10.000.000

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º terá como fonte os recursos provenientes:

I - Do excesso de arrecadação das seguintes transferências:

a)- Fundo de Participação dos Municípios -FPM, no valor de Cz$ 23.200.000,00 (Vinte e Três Milhões e Duzentos Mil Cruzados);

b)- Fundo Rodoviário Nacional - FRN, no valor de Cz$ 10.500.000,00 (Dez Milhões e Quinhentos Mil Cruzados).

II- Da anulação dos saldos de Cz$..... 249.300.000,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Milhões e Trezentos Mil Cruzados), das dotações orçamentárias a seguir especificadas por projetos e atividades:

1000.03.07.0202.004 - MANUTENÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	10	1.500.000
	SOMA	1.500.000

1000.08.07.0212.015 - MANUTENÇÃO DA FECEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.2.1.1 - Transferências Operacionais	10	15.000.000

		00	8.000.000
		04	5.800.000
		05	5.000.000
4.3.1.1 -	Auxílio para Despesa de Capital	00	26.000.000
		SOMA	85.800.000

1000.08.44.2051.015 - CONCLUSÃO DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR - FECEC

ELEMENTO DE DESPESA		FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
4.3.1.1 -	Auxílio para Despesas de Capital	00	19.000.000
		04	5.000.000
		08	10.000.000
		10	50.000.000
		SOMA	84.000.000

1000.08.44.2052.020 - MANUTENÇÃO DO CESUR - FECEC

ELEMENTO DE DESPESA		FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.2.1.1 -	Transferências Operacionais	04	12.000.000
		10	18.000.000
		SOMA	30.000.000

1800.10.60.32.51.008 - REEQUIPAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA		FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
4.1.2.0 -	Equipamentos e Material Permanente	10	48.000.000
		SOMA	48.000.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 12 de dezembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

CAMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 190, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1988.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE Cz$ 283.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de Cz$ 283.000.000,00 (Duzentos e Oitenta e Três Milhões de Cruzados) para reforço das dotações a seguir especificadas:

0100.01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	10	15.000.000
	SOMA	15.000.000

1000.03.07.0202.002 - MANUTENÇÃO DO GABIN

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	5.000.000
	06	1.500.000
	SOMA	6.500.000

1300.03.07.0242.012 - MANUTENÇÃO DO CPD

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	10	5.000.000
	SOMA	5.000.000

1400.03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	10	110.300.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	00	3.000.000
	04	27.000.000
	SOMA	140.300.000

1400.15.82.4952.035 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.2.5.1 - Inativos	10	16.200.000
	SOMA	16.200.000

1700.10.07.0212.024 - MANUTENÇÃO DA SEMOU

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	10.000.000
	SOMA	10.000.000

1700.10.58.3231.006 - URBANIZAÇÃO DE BOA VISTA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	00	10.000.000
4.1.1.0 - Obras e Instalações	00	40.000.000
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis	05	5.000.000
	08	10.000.000
	04	4.000.000
	SOMA	69.000.000

1800.16.60.3252.027 - MANUTENÇÃO DA USINA DE LIXO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	06	4.000.000
	SOMA	4.000.000

1900.08.48.2472.022 - PROMOÇÃO DO CALENDÁRIO FESTIVO DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	10	5.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	06	2.000.000
	SOMA	7.000.000

2000.13.75.4282.034 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	10	7.000.000
	06	3.000.000
	SOMA	10.000.000

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º terá como fonte os recursos provenientes:

I - Do excesso de arrecadação das seguintes transferências:

a) Fundo de Participação dos Municípios-FPM, no valor de Cz$ 23.200.000,00 (Vinte e Três Milhões e Duzentos Mil Cruzados);

b) Fundo Rodoviário Nacional - FRN, no valor de Cz$ 10.500.000,00 (Dez Milhões e Quinhentos Mil Cruzados).

II - Da anulação dos saldos de Cz$..... 249.300.000,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Milhões e Trezentos Mil Cruzados), das dotações orçamentárias a seguir especificadas por projetos e atividades:

1000.03.07.0202.004 - MANUTENÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	10	1.500.000
	SOMA	1.500.000

1000.08.07.0212.015 - MANUTENÇÃO DA FECEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.2.1.1 - Transferências Operacionais	10	15.000.000

	00	8.000.000
	04	5.800.000
	05	5.000.000
4.3.1.1 - Auxílio para Despesas de Capital	00	26.000.000
	SOMA	85.800.000

1000.08.44.2051.015 - CONCLUSÃO DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR - FECEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
4.3.1.1 - Auxílio para Despesas de Capital	00	19.000.000
	04	5.000.000
	08	10.000.000
	10	50.000.000
	SOMA	84.000.000

1000.08.44.2052.020 - MANUTENÇÃO DO CESUR - FECEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.2.1.1 - Transferências Operacionais	04	12.000.000
	10	18.000.000
	SOMA	30.000.000

1800.10.60.3251.008 - REEQUIPAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	10	48.000.000
	SOMA	48.000.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 12 de dezembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal